



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.118/2022, que "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências".

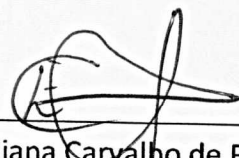
O PPA é o instrumento utilizado pelo Chefe do executivo Municipal para estabelecer diretrizes, objetivos e metas quanto à realização de despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como das relativas aos programas de duração continuada.

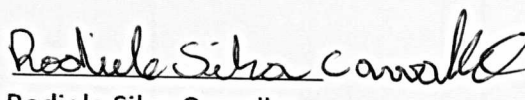
Portanto, qualquer alteração das chamadas leis orçamentárias, torna-se necessário que seja obedecido o devido processo legislativo e, se aprovada, naturalmente, será incorporada a lei em vigência, conforme o pretendido na propositura em análise.

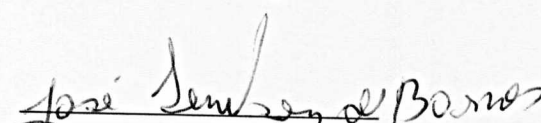
Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, e 10, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que compete ao Poder Executivo legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria do plano plurianual.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal 1.118/2022.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2022.


Emiliania Carvalho de Freitas
Presidente


Rodiele Silva Carvalho
Secretário


José Lenilson de Barros
Membro

